

Adolescentes em contexto de privação de liberdade no CENSE: concepções e perspectivas acerca da educação

Adolescentes in deprivation of liberty in CENSE: conceptions and perspectives on education

Ruhama Ariella Sabião Batista¹

Silmara Carneiro e Silva²

Luiz Renato Martins da Rocha³

Resumo: A proteção às infâncias e juventudes no Brasil vem sendo debatida há muitos anos, culminando com a mudança de paradigma da situação irregular para a doutrina da proteção integral, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Nessa perspectiva, além da responsabilização e reprovação da conduta infracional do adolescente, as medidas socioeducativas se configuram como uma das garantias da proteção desses sujeitos, presentes no ECA e, posteriormente, nas legislações pertinentes à Socioeducação. O presente estudo tem como objetivo analisar as concepções e perspectivas que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação no CENSE de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, têm sobre a educação. A pesquisa é de natureza qualitativa e foi realizada a partir de revisão de literatura, pesquisa documental e de campo, sendo a coleta dos dados empíricos empreendida por meio de entrevista semiestruturada. Os sujeitos da pesquisa foram nove adolescentes internados no CENSE. Considerou-se que as particularidades na escolaridade e nas concepções sobre Educação que os adolescentes privados de liberdade têm, a partir de suas trajetórias escolares, incidem diretamente tanto no processo socioeducativo quanto nos seus projetos de vida. Sobretudo, buscou-se pensar em caminhos para uma maior efetividade do atendimento socioeducativo, principalmente no que concerne à Educação, partindo dos principais sujeitos deste processo, os adolescentes.

Palavras-chave: Pedagogia Socioeducativa; Pedagogia Social; Medidas Socioeducativas; Centros de Socioeducação (CENSE).

Abstract: The protection of children and youth in Brazil has been debated for many years, culminating in the paradigm shift from the irregular situation to the doctrine of comprehensive protection, with the advent of the Child and Adolescent Statute - ECA. In this perspective, in addition to the accountability and disapproval of the adolescent's infraction, the socio-educational measures are configured as one of the guarantees for the protection of these subjects, present in the ECA and, subsequently, in the legislation relevant to Socio-education. This study aims to analyze the conceptions and perspectives that adolescents in compliance with socio-educational measures of hospitalization at the CENSE of Santo Antônio da Platina, in the State of Paraná, have on education. The research is of a qualitative nature and was carried out from literature review, documentary and field research, and the collection of empirical data was undertaken through semi-structured interviews. The research subjects were nine adolescents admitted to CENSE. It was considered that the particularities in schooling and in the conceptions about Education

1 Doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. ruhama.sabiao@gmail.com.

2 Doutora em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas Públicas e Práticas Sociais – NEPPS- UEPG. scsilva@uepg.br.

3 Doutor em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos. Tradutor e Intérprete de Libras na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Cornélio Procópio. luizrenatomr@gmail.com

that adolescents deprived of their freedom, from their school trajectories, directly affect both the socio-educational process and their life projects. Above all, we tried to think of ways to make socio-educational assistance more effective, especially about Education, starting from the main subjects of this process, adolescents.

Keywords: Socio-educational Pedagogy; Social Pedagogy; Educational Measures; Socioeducation Centers (CENSE).

Introdução

Muitos questionamentos são suscitados ao refletir a temática da Socioeducação, desde o significado do conceito até as práticas que realmente devem ser efetivadas nessa perspectiva educacional. Mas, afinal, por que, para que, e para quem se dirige a Socioeducação?

O enfoque deste trabalho se dá a partir da medida socioeducativa de privação de liberdade, para adolescentes em conflito com a lei. Seu objetivo é analisar as concepções e perspectivas que os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação, no Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina, do Estado do Paraná (CENSE-SAP-PR)⁴, têm sobre a Educação. Busca-se ao final da pesquisa, levantar subsídios para entender os adolescentes, desde sua trajetória escolar até o que pensam sobre a Educação, considerando as suas particularidades enquanto socioeducandos e suas percepções e perspectivas no e para o campo educacional.

Para além de gênero, classe social, estilos de vida, entre outros, ser jovem é um conceito em comum, que perpassa a vida de todos os sujeitos. Ao refletir sobre essa juventude, com todas as suas vivências, linguagens, preferências, formas de viver e conviver em sociedade, é preciso considerar que não há uma juventude apenas, mas juventudes diversas. É preciso, portanto, “[...] considerar a noção de juventudes, no plural, para enfatizar a diversidade de modos de ser jovem existentes” (DAYRELL, 2003, p. 42). No período de transição entre a infância e a juventude, os adolescentes estão construindo suas identidades como seres humanos, por isso, deve ser pensada para além do tempo cronológico, considerando que se constrói, exercita e se reconstrói no interior das histórias de vida e dos tempos particulares (FROTA, 2007).

Portanto, sendo expostos a um conjunto heterogêneo de influências históricas, muitas vezes as escolhas e direções assumidas pelos adolescentes são divergentes daquelas esperadas pela família ou pelo próprio jovem. Além disso, ainda que a lei predisponha no Artigo 5º que “[...] nenhuma criança será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 2018, s.p), sabe-se que há muitos casos omissos desse tipo de situação, e que as campanhas e lutas em prol do enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes têm ocupado um espaço fundamental na sociedade.

No decorrer do presente artigo são abordadas as legislações e o tratamento ofertado aos adolescentes em conflito com a lei, mediante a aplicação de medidas de proteção e socioeducativas, de acordo com a doutrina da proteção integral, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como em uma perspectiva histórica, perpassando o paradigma da situação irregular e da proteção integral. Posteriormente, serão descritos os devidos procedimentos metodológicos e a especificidade dos socioeducandos no CENSE-SAP-PR, analisando como esses sujeitos se relacionam com a Educação e quais são suas perspectivas acerca dela.

4 A cidade de Santo Antônio da Platina está localizada ao Norte do Estado do Paraná. Tem população aproximada de 45 mil habitantes e está a aproximadamente 365 km da capital, Curitiba e 420 km da capital do estado de São Paulo.

A Socioeducação em perspectiva: aspectos históricos e conceituais

Antes de abordar o conceito de Socioeducação, importa apresentar um breve panorama histórico das legislações sobre adolescentes em conflito com a lei no Brasil, que considera como parâmetro o início do século XIX até os dias atuais.

As discussões acerca do tratamento dispensado aos adolescentes em conflito com a lei não iniciam no contexto brasileiro, contudo, acompanham o contexto internacional. Zanella e Lara (2015) consideram três fases na história do direito juvenil: a primeira, do tratamento penal indiferenciado, que corresponde aos séculos XVIII e XIX principalmente, mas na América Latina se estendeu até o século XX; a segunda fase, chamada de tutelar; e a terceira fase, denominada de penal juvenil, que possui como marco as normativas promulgadas pela ONU (Organização das Nações Unidas) a partir de 1985. O Brasil está inserido nessa última fase de discussões, acompanhando as normativas internacionais.

Segundo Barbosa (2013) uma forma de abordar o histórico da Socioeducação no Brasil é a partir das doutrinas de atendimento às crianças e aos adolescentes brasileiros: o da situação irregular e o da proteção integral.

A situação irregular se caracteriza pela falta de definição de quem eram as crianças e adolescentes, por quais motivos as medidas punitivas seriam adotadas pelo Estado e para onde iriam esses sujeitos. Segundo Costa, esta doutrina é a expressão jurídica do modelo latino-americano de apartação social que, neste sentido, gerou duas infâncias: a infância escola-família-comunidade e a infância trabalho-rua-delito (COSTA, 2006).

O primeiro Código de Menores foi instituído em 12 de outubro de 1927⁵ (coincidentalmente no dia considerado o “Dia das Crianças”), e ficou conhecido como Código Mello de Mattos, que consolidou as leis de assistência e proteção aos menores, e foi um marco jurídico-institucional no país (AZEVEDO, 2007). O artigo 71 do Código previa que os sujeitos “menores”⁶, entre 16 e 18 anos seriam submetidos a reclusão em estabelecimento para “condenados menor de idade”, ou na falta deste, uma prisão comum, até que se verificasse sua “regeneração” (BRASIL, 1927).

Dessa forma, percebe-se que desde as primeiras décadas do século XX, já havia previsão legal de internação dos adolescentes em algum tipo de “estabelecimento”. Em 1941, por meio do Decreto-lei nº 3.799 foi criado o Serviço de Assistência do Menor - SAM. O decreto, em seu artigo 2º, prescrevia que eram objetivos do SAM:

5 Desde a vinda da família real para o Brasil, em 1808, vigoravam as Ordenações Filipinas, que foram promulgadas em 1603, em Portugal, por Filipe II. Essas Ordenações previam severas punições aos indivíduos que viessem a cometer atos infracionais, das quais predominava a pena de morte, o açoite, corte dos membros, trabalhos forçados, entre outras. Esse tratamento independia da idade, o único benefício de uma criança ou adolescente era a não condenação à morte. Então, o Código Penal Brasileiro de 1830 colocou como idade de responsabilidade penal os 14 anos, o que facultava ao juiz mandar a criança para a cadeia a partir dos 7 anos, caso ele entendesse que ela sabia distinguir entre bem e mal. Porém, a legislação adotou o critério biopsicológico dos 7 aos 14 anos para permitir que D. Pedro II fosse considerado adulto aos 14 e que pudesse governar o Brasil (AZEVEDO, 2007).

6 Cumpre destacar que os termos “menor”, “delinquente”, “infrator”, dentre outros, remetem a uma forma pejorativa de tratamento a esses adolescentes, não sendo utilizadas neste trabalho, somente quando se tratar de citações de leis ou outros autores. Entende-se que a linguagem utilizada também é um caminho para garantir a dignidade humana dos sujeitos aos quais esta pesquisa se dedicou.

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrarlhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (BRASIL, 1941).

Entretanto, mesmo que pareça um grande avanço para a época, somente no início o SAM cumpriu seus objetivos. Posteriormente, entraria em decadência, principalmente pela falta de recursos públicos para sustentá-lo. Dessa forma, alterou-se a Lei 4.513/64 para dar um atendimento mais padronizado e planejado em todo o território nacional, adotando-se a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PENABEM), na qual foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como função administrar outras subdivisões, como as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBÊM).

Em 1979 houve a promulgação do Código de Menores de 1979, que conduziu a legislação a um maior rigor jurídico, exigindo que “todos os menores carentes, abandonados e delinquentes deversem passar pelo Juiz de Menores, doutrina essa compatível com a doutrina da situação irregular” (LOPES, 2006, s.p). Este código viria a se tornar ineficaz no tratamento das ditas situações irregulares, diante da complexidade que envolvia a vida dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil⁷.

O panorama político, social e educacional do país agravou ainda mais a situação da ‘adolescência’ no país. Diante de um cenário de acirramentos das desigualdades e de intensificação dos problemas sociais, envolvendo crianças e adolescentes, movimentos sociais ecumênicos discutiam os direitos desses, em prol da elaboração de leis que os protegessem efetivamente. A crítica à legislação vigente da época e o desejo de sua modificação, em vista da proteção integral às crianças e adolescentes foram as pautas principais da militância em defesa da infância no Brasil, que ganharam mais destaque após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que por si só já é considerada um marco no âmbito jurídico, batizada de “Constituição cidadã”.

A nível internacional, as bases legais para o atendimento socioeducativo, são fundamentadas nos documentos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1959); Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989); Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: regras de Beijing, regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (SILVA, 2012).

Corroborando com os intensos debates e movimentos a nível internacional e nacional em prol da infância, foi criado no Brasil o ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que encerrou o ciclo do paradigma da situação irregular. O documento é considerado um marco no atendimento às crianças

⁷ Neste período, entre 1964 e 1985, o Brasil vivia o contexto da ditadura militar, em que o rigor nas punições era uma forma de legitimar o autoritarismo do governo.

e adolescentes no país, regulamentando os direitos destes como cidadãos brasileiros - direito ao lazer, à educação, à cultura, ao esporte, à saúde, à habitação etc., enquanto direitos fundamentais. O ECA dispõe sobre as medidas protetivas e socioeducativas.

As medidas protetivas podem ser consideradas ações que protegem as crianças e adolescentes e garantem o bem-estar em sua fase peculiar de desenvolvimento. Pode-se citar, por exemplo: a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; entre outras medidas que garantam, por parte do Estado, a proteção prevista no ECA.

As medidas socioeducativas são aplicadas no caso dos adolescentes em conflito com a lei, prevendo uma série de ações que garantam a responsabilização desses sujeitos e concomitantemente a proteção aos seus direitos como seres em desenvolvimento. Ao ser verificado o ato infracional, as principais medidas são de: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (BRASIL, 1990).

As medidas socioeducativas podem ser aplicadas articuladamente às medidas protetivas, conforme a previsão do artigo 101, I a IV, do ECA, a depender das necessidades pessoais e sociais do adolescente. No âmbito jurídico, prima-se através do ECA, pelos princípios da brevidade – considerando que o tempo máximo de cumprimento das medidas de internação é de 3 anos; e da excepcionalidade – considerando que as medidas socioeducativas devem ser aplicadas, apenas se não houver outro recurso jurídico mais eficaz. Conforme o Art. 122 § 2º, do ECA: “Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada” (BRASIL, 2018). Outro princípio jurídico a ser respeitado, na aplicação das medidas socioeducativas, é o da condição peculiar de desenvolvimento do adolescente.

Em 2006, na comemoração dos 16 anos do ECA, o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) redige o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), até então Resolução nº 113 do CONANDA, que sistematiza as medidas socioeducativas para com os adolescentes em conflito com a lei (BRASIL, 2006). Posteriormente, o SINASE é regulamentado pela Lei nº 12.494, de 18 de janeiro de 2012.

É importante destacar que, segundo o documento norteador do SINASE, o sistema tem como prioridade básica “[...] constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do Estatuto sobre a *natureza pedagógica* da medida socioeducativa” (BRASIL, 2006, p. 13, *grifo nosso*). Igualmente, o SINASE também objetiva “o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos” (BRASIL, 2006, p. 16).

Atualmente, as medidas socioeducativas são executadas pelos estados da federação e pelos municípios. As executadas pelos estados são as de internação e semiliberdade, cumpridas em instituições de internação e casas de semiliberdade. As medidas socioeducativas municipalizadas são: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida e estas são executadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CREAS, de cada município. As instituições de internação, no Estado do Paraná, são denominadas de Centros de Socioeducação (CENSE) e as instituições que executam a medida de semiliberdade são denominadas de Casas de Semiliberdade.

Entendendo que a Socioeducação só acontece mediante aparatos pedagógicos, este trabalho adota a perspectiva da Educação sobre as medidas socioeducativas e focaliza nas configurações do atendimento educacional no contexto socioeducativo.

A Socioeducação tem uma particularidade teórica imprescindível para entender seu funcionamento, pois funciona com efetividade somente a partir da ação de diferentes áreas do conhecimento, principalmente: o Serviço Social, a Psicologia, o Direito e a Pedagogia, mas não se esgotando nessas áreas. Com isso, é necessário abordar as contribuições mais importantes da Pedagogia para o tema da Socioeducação. Ressalta-se que não se encerram, neste trabalho, as possibilidades teóricas e visões da Pedagogia sobre a Socioeducação, conquanto, são retratados alguns pontos considerados relevantes para a problemática da presente pesquisa.

O termo “socioeducação” foi citado pela primeira vez pelo pedagogo Antônio Carlos Gomes da Costa⁸ e vem, desde então, sendo utilizado para designar a natureza do atendimento prestado aos adolescentes em conflito com a lei.

Em 2006, houve uma série de publicações da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA, apresentando guias, elaborados pelo consultor Professor Antonio Carlos Gomes da Costa, com o objetivo de contribuir para a formação de operadores e gestores do sistema socioeducativo no Brasil. Segundo o consultor, a Socioeducação deve fornecer uma resposta jurídica e pedagógica ao mesmo tempo e ambas devem estar em consonância para um atendimento efetivo. Para isso, é necessário entender o adolescente dentro da perspectiva jurídica, ou seja, como um sujeito de direitos e deveres, mas também na perspectiva pedagógica, entendendo-o como sujeito em fase peculiar de desenvolvimento e envolvido no processo de ensino-aprendizagem.

Destaca-se que nas diretrizes do SINASE são evidenciadas as ações pedagógicas, que envolvem: o respeito à diversidade, a participação dos socioeducandos, da família e da comunidade no processo educativo; a organização do espaço no ambiente socioeducacional; o desenvolvimento do projeto pedagógico, a formação dos atores sociais; a horizontalidade dos processos, garantindo que toda equipe multiprofissional que atua nos espaços socioeducacionais esteja envolvida; dentre outros (BRASIL, 2012).

De acordo com Machado (2014), no caso brasileiro podem ser considerados como Educadores ou Educadoras sociais todos os trabalhadores que são atuantes em processos educativos que geram possíveis transformações sociais. Assim, todos os sujeitos envolvidos no processo socioeducativo podem ser considerados educadores sociais. São diversas as diretrizes, leis e conceitos que regem a Socioeducação, e vê-se em todos esses documentos e pressupostos que essa temática é multidisciplinar e multiprofissional, constantemente debatida em conjunto com outras áreas do conhecimento.

No âmbito da Educação, as pesquisas que se relacionam à Socioeducação estão se desenvolvendo e gradualmente ganhando espaço, pois são encontradas com muito mais afinco nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Direito.

A presente pesquisa baseia-se em pressupostos da Pedagogia Social e da Socioeducação, considerando pesquisas que anteriormente se debruçaram sobre a temática e que são referências ao tratar de Socioeducação no âmbito da Pedagogia.

⁸ Pedagogo e consultor de diversos órgãos ligados à Infância e Juventude, esteve na elaboração e luta pelo ECA, e vem desde então sendo um dos protagonistas nas discussões acerca da Socioeducação. Sua experiência mais significativa foi na direção da antiga Escola FEBEM “Barão de Camargos”, em Ouro Preto, que hoje é um complexo de políticas para as juventudes.

Nos estudos da Pedagogia Social, pode-se considerar, a partir de Machado (2014) que o histórico caminha por três vias: das políticas públicas de Educação; da Educação Popular e Comunitária; e a Pedagogia social com pretensões de construir referenciais para a Educação Social. Portanto, diante de uma área ampla que é a Pedagogia Social, este trabalho será baseado nos conceitos e estudos empreendidos por Antonio Carlos Gomes da Costa (1997; 2006) e que marcam também o início das discussões mais profundas sobre a Socioeducação no contexto brasileiro. O autor trabalha segundo a “Pedagogia da Presença” (2006) e a importância do relacionamento entre educadores e educandos.

Segundo Costa (2006, s.p), fazer com que o adolescente responda pelo seu ato “[...] é uma atitude de elevado teor pedagógico-social, desde que lhe seja assegurado o devido processo com todas as garantias previstas na lei”. Portanto, ao falar em uma Pedagogia direcionada aos adolescentes em conflito com a lei, deve-se lembrar de que a função do profissional da Educação não é julgar o sujeito culpado ou inocente pelas suas atitudes, mas contribuir para uma formação cidadã, que englobe o respeito mútuo e consigo mesmo. Tudo isso, deve ser realizado com o intuito de orientar as ações futuras do socioeducando a partir das medidas socioeducativas.

Identifica-se, nesses socioeducandos a expressão das questões sociais que envolvem suas vidas, que são produzidas pela estrutura socioeconômica, a ausência de direitos e uma reprodução de violências que contribuem para a condição de adolescente em conflito com a lei (SILVEIRA; PREVITALI, 2019). Portanto, falar em ressocialização é inócuo quando se considera que muitos adolescentes nunca estiveram em convívio social apropriado, em casa, na escola ou nos ambientes em que frequentaram.

Nessa lógica, é pertinente pensar no papel do educador diante das medidas socioeducativas. O enfoque a ser dado, ao contrário de uma perspectiva de repreensão, ou de uma imposição de ideias e valores, deve partir do que o adolescente é, do que ele sabe, do que ele se mostra capaz, para assim “[...] criar espaços estruturados a partir dos quais o educando possa ir empreendendo, ele próprio, a construção do seu ser em termos pessoais e sociais” (COSTA, 1997, p. 30). Além disso, eles estão inseridos em uma cultura diferente dos educadores, principalmente pela peculiaridade da faixa etária. A Pedagogia da Presença considera então, que “Fazer-se presente na vida do educando é o dado fundamental da ação educativa dirigida ao adolescente em situação de dificuldade pessoal e social. A presença é o conceito central, o instrumento-chave e o objetivo maior desta pedagogia (COSTA, 1997, p. 23)”.

Sob essa perspectiva, Barbosa (2013) defende a necessidade de articulação do caráter pedagógico da educação libertadora de Paulo Freire e do caráter jurídico da justiça restaurativa⁹, no contexto das medidas socioeducativas. Nesse sentido, o autor salienta que “[...] neste horizonte a Pedagogia Socioeducativa possui as dimensões políticas, buscando propiciar a capacidade crítica, a conscientização e a reflexão sobre as realidades sociais e políticas dos sujeitos” (BARBOSA, 2013, p. 213). Ele ainda alerta que a pedagogia socioeducativa busca aliar sentidos de justiça e educação, que se encontrem com uma democratização do sistema de atendimento socioeducativo, e por consequência, da própria justiça juvenil.

9 A Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná, lançou em 2015, no “Cadernos de Socioeducação” o tema “Justiça Restaurativa e Socioeducação”. Não cabe, neste trabalho, aprofundar-se nessa temática, porém, vale salientar alguns pontos importantes da Justiça Restaurativa aplicáveis à Socioeducação, como: a responsabilização, a reparação dos danos e o estreitamento de vínculos (PARANÁ, 2015).

Portanto, a partir dos pressupostos elencados anteriormente, buscou-se neste trabalho direcionar o olhar para ações que objetivam: o socioeducando, suas percepções e perspectivas, refletindo acerca dos embates e desafios da Socioeducação enquanto política educacional e como a sociedade pode se colocar diante disso.

O atendimento socioeducativo nos Centros de Socioeducação no Paraná: o CENSE de Santo Antônio da Platina

Considerando o recorte desta pesquisa e as especificidades dos estados da federação quanto ao atendimento socioeducativo, no estado do Paraná são regulamentados os Centros de Socioeducação (CENSE) e as Casas de Semiliberdade, por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJU e pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. A equipe responsável pela escolarização no CENSE é formada pelos profissionais do PROEDUSE (Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas), com a formação de Professor Pedagogo, Professores e Agente Educacional, pertencentes à SEED (Secretaria de Estado da Educação)¹⁰. Quanto ao papel do/a pedagogo/a, o Programa de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná salienta que este é responsável por orientar os educadores e educandos no processo de escolarização, elaborar planejamentos e calendários, realizar eventos, oficinas, atividades extracurriculares, bem como fornecer relatórios para o acompanhamento dos socioeducandos (PARANÁ, 2015).

Quanto à modalidade de ensino oferecida, trabalha-se com a Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os socioeducandos são inseridos no máximo em quatro disciplinas, consonante com a proposta pedagógica da EJA no Paraná. Cada unidade tem o PPP (Projeto Político Pedagógico), assim como outras instituições de Ensino, tendo que ser renovado a cada dois anos. O PPP norteia as ações dentro das unidades e é construído coletivamente entre os profissionais que exercem funções dentro dos CENSE.

Ainda nas questões sociopedagógicas do Programa de Atendimento Socioeducativo do Paraná, em consonância com o Artigo 94 do ECA, é necessário fazer um Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada socioeducando, sendo que “[...] a equipe que deve construir o PIA com o adolescente é multiprofissional, composta por: Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Pedagogo, Enfermeira, Educadores Sociais¹¹ (referência do adolescente) e Família” (PARANÁ, 2015).

O Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina foi inaugurado em 01 de julho de 2004, com a denominação inicial SAS – Serviço de Atendimento Social. Recebeu o primeiro adolescente em 01 de novembro de 2004, procedente do município, e em 02 de novembro de 2004, o primeiro procedente da região. Inicialmente, a instituição recebia adolescentes tanto do sexo feminino quanto do masculino, em regime de internação provisória. No início do ano de 2005, passou também a atender adolescentes sentenciados com a internação sanção, por descumprimento de medida, e a partir de julho, deste mesmo ano, adolescentes sentenciados com a medida socioeducativa de internação.

10 Os professores têm que ser do Quadro Próprio do Magistério (QPM) do Paraná, não precisam ter uma especialização na área ou realizar algum curso obrigatório. Passam por edital de seleção específico para lecionar nas unidades, contendo prova escrita, análise de currículo e entrevista. É interessante ressaltar, que esses professores recebem uma gratificação pelo risco ao qual ficam expostos.

11 Termo utilizado no documento. Porém, segundo o diretor geral do CENSE em questão neste trabalho, o termo mais adequado é Agente de Segurança Socioeducativo.

Após um evento crítico ocorrido em agosto de 2006, a instituição foi totalmente reformada, reiniciando suas atividades em 19 de novembro de 2006, com a denominação de Unidade Socioeducativa, passando na sequência a denominar-se Centro de Socioeducação. Atende hoje, exclusivamente, adolescentes do sexo masculino sob medida cautelar de internação provisória e sentenciados com a medida socioeducativa de internação. Tem capacidade para o atendimento de 20 adolescentes do sexo masculino, distribuídos em 10 alojamentos.

Em relação à escola no CENSE, funciona no formato estabelecido para todos os centros do Estado do Paraná, que atende na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), em todos os níveis de aprendizagem (fundamental e médio), conforme a necessidade do perfil de adolescente que ingressa no centro. Na escola do respectivo CENSE, até o ano de 2018, em que foi realizada a pesquisa, havia cinco professores, uma pedagoga e um técnico-administrativo, atendendo no máximo 6 alunos por turma. As disciplinas oferecidas são: Português, Matemática, Geografia, História, Artes e Educação Física.

Os socioeducandos: concepções e perspectivas educacionais

De antemão, é importante definir que a problemática central deste trabalho está relacionada ao campo educacional e no papel que a Educação exerce sobre os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de internação. Para isso, por meio da pesquisa social e qualitativa (MINAYO, 1997) foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CENSE-SAP-PR, devidamente aprovada em seus aspectos éticos e legais, com a documentação pertinente tanto por parte da instituição quanto por parte do Comitê de Ética responsável. As entrevistas foram realizadas no dia 7 de julho de 2018, sob os cuidados dos agentes socioeducativos presentes na unidade no momento da pesquisa, respeitando os horários, condições dos educandos e regras da instituição, principalmente em relação a vestimenta, uso de acessórios e modo de falar.

Muitos estudos empreendidos sobre o tema da escolarização na Socioeducação mostram a realidade da vida escolar dos adolescentes que se envolvem em ato infracional, não sendo novidade que a maioria não está na idade/série adequada, e que abandonam os estudos por diferentes causas, principalmente relacionadas à indisciplina e a necessidade de inserção no mercado de trabalho. Além disso, essas pesquisas abordam a insatisfação dos adolescentes com o ambiente escolar e a dificuldade de adaptação tanto antes do ato infracional como depois do cumprimento da medida, em que as escolas “rejeitam”¹² esses alunos (ZANELLA, 2010; BARBOSA, 2003).

Toda a estrutura da Socioeducação é pensada hierarquicamente, ou seja, pessoas que não estão inseridas na cultura dos socioeducandos são os responsáveis pelo planejamento e gestão da política pública de Socioeducação, de modo a apresentar soluções para a “ressocialização”¹³ dos adolescentes. Nisso, muitas vezes os problemas identificados pelos órgãos superiores, não são os mesmos problemas reconhecidos pelos adolescentes.

12 Essa rejeição se materializa não somente na rejeição da matrícula desses alunos nas escolas, mas no estigma colocado sobre o adolescente, pelos colegas, e toda equipe educacional, e principalmente na omissão dos professores diante das dificuldades de aprendizagem e convívio que os adolescentes têm.

13 O termo vem entre aspas, pois não há consenso entre os estudiosos que a Socioeducação é uma ressocialização, pois muitas vezes os adolescentes nem haviam sido socializados.

Por esta e outras razões, os adolescentes “[...] frequentemente anulam iniciativas e esforços realizados em seu favor” (COSTA, 1997, p. 33). Mas isso não é motivo para retrocessos nos esforços empreendidos na Socioeducação, contudo, indica que os órgãos superiores da política de Socioeducação têm que trabalhar, constantemente, para um melhor diagnóstico das necessidades e demandas dos adolescentes em conflito com a lei. Saber quem são os adolescentes, o que desejam ser e o que esperam da Socioeducação é um passo inicial.

Nesse contexto, que demanda um melhor conhecimento do público da Socioeducação, suas características e suas perspectivas para o futuro, foram elaborados dois roteiros de entrevista, realizados junto dos adolescentes sujeitos desta pesquisa.

Um questionário continha perguntas objetivas, abordando questões econômicas e de escolaridade, desconsiderando outros dados, como etnia e religião, por serem dispensáveis ao foco desta pesquisa quando da sua realização.

O outro questionário abordou situações subjetivas; esse modelo questionário pode ser caracterizado como entrevista *semi-estruturada*. Neste, as perguntas foram elaboradas previamente, mas poderiam sofrer alterações se o entrevistado não entendesse, ou não se sentisse confortável em responder (CRUZ NETO, 1997). Ressalta-se que “[...] não é apenas o investigador que dá sentido a seu trabalho intelectual, mas os seres humanos, os grupos e as sociedades dão significado e intencionalidade a suas ações e a suas construções” (MINAYO, 1997, p. 14). Por isso, as questões foram pensadas de uma forma, mas os entrevistados deram sentido às questões e as interpretaram a partir do modo como veem o mundo e a si mesmos.

Foram entrevistados nove adolescentes, matriculados na modalidade EJA¹⁴, entre 15 e 18 anos¹⁵, não coube a esta pesquisa ter ciência do tempo de cumprimento da medida socioeducativa ou os motivos que os levaram a estar no CENSE, mas sim, buscar compreender questões atreladas à Educação a partir de suas concepções e perspectivas.

Os adolescentes se mostraram muito abertos a responder as perguntas realizadas, porém, a ideia de que existe uma resposta “correta” acabou por deixá-los receosos diante da entrevista. Este fator não deve ser negligenciado, conquanto responderam o que consideraram mais adequado ao momento. Primeiramente, apresenta-se as respostas obtidas na primeira parte da entrevista, que consistiu em perguntas objetivas.

Nas questões econômicas: um adolescente respondeu que mora em casa alugada, os outros oito, moram em cada própria da família; cinco adolescentes moram com 4 a 6 pessoas na casa, 4 adolescentes moram com 2 a 3 pessoas; dos 9 entrevistados, 6 deles têm 1 ou 2 pessoas da família que possuem renda, 2 deles assinalaram que todos os membros da sua família que residem juntos, possuem renda¹⁶; 8 adolescentes responderam que a renda da família é o suficiente para sobreviverem, 1 deles respondeu que não é suficiente, às vezes falta.

14 Lembrando que nos centros, a frequência à escola é obrigatória, portanto, não cabe ao aluno escolher se quer ou não continuar os estudos.

15 Os adolescentes não serão identificados de nenhuma forma, os números utilizados para analisar os dados são referentes à ordem de entrevista.

16 Um dos alunos respondeu na pergunta anterior que moravam de 1 a 3 pessoas em sua casa, e que possuía renda de 4 a 6 pessoas, por isso não foi contabilizado.

Quanto à escolaridade, levantaram-se fatores interessantes e contraditórios presentes nas questões. As respostas a esta variável, serão sistematizadas em forma de quadro (Quadro 1), para uma melhor visualização e, na sequência, serão analisadas.

Quadro 1. Respostas dos adolescentes às questões sobre escolaridade

Questões	Alternativas	Nº de respostas
1 - Em relação a sua frequência às aulas na escola comum ¹ , você?	Falta sempre	4
	Falta de vez em quando	2
	Nunca falta	3
2 - Se você já parou de estudar, qual foi o principal motivo?	Nunca interrompi os estudos	1
	Horário do trabalho	2
	Desinteresse pelos estudos;	4
	Problemas familiares	1
	Crime	1
3 - Já foi reprovado alguma vez?	Nunca	2
	1 vez	3
	2 vezes	2
	3 vezes	2
4 - Em sua opinião, qual o principal motivo que te levou a reprovação? ²	Dificuldades de aprendizado	-
	Notas baixas	-
	Faltas às aulas	5
	Desinteresse pelos estudos	2
5 - Está estudando principalmente para?	Melhorar as condições de vida	3
	Melhorar condições de trabalho	4
	Obter mais conhecimentos	1
	Outro:	Concluir os estudos
6 - O que você aprende na escola é considerado:	Muito importante	9
	Pouco importante	-
	Mais ou menos importante	-
	Nada importante	-
7 - Em qual dessas categorias você relaciona a importância da escola:	Para o futuro profissional	4
	Para entender a realidade	-
	Para fazer amigos	-
	Para conseguir trabalho	5

Fonte: Dados da pesquisa.

Org.: Os autores.

Percebe-se latente nas respostas dos socioeducandos que os maiores problemas relacionados à escola são: desinteresse pelos estudos e faltas às aulas. Ambos os fatores se mostram complementares; somente um respondeu que deixou os estudos por causa do crime e outros dois por causa do horário de trabalho. Eles alegaram nunca terem abandonado os estudos, mas que haviam reprovado anteriormente; ou seja, ainda que não tenham deixado os estudos, também tiveram complicações na escola. Outra pergunta realizada, mas que não foi colocada na tabela porque cada adolescente apresentou uma resposta diferente, foi: Qual ano da escola você está? As respostas foram as seguintes (Quadro 2):

Quadro 2. Respostas dos adolescentes às questões sobre escolaridade formuladas para a pesquisa

Ano em que está ou que parou os estudos	Nº de respostas
6º ano Ensino Fundamental	1
7º ano Ensino Fundamental	1
8º ano Ensino Fundamental	1
9º ano Ensino Fundamental	2
1º ano Ensino Médio	2
3º ano Ensino Médio	1
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1

Fonte: Elaboração própria dos autores, com dados provenientes da pesquisa empreendida.

É interessante notar que, embora todos tenham entre 15 e 18 anos, 5 deles alegam estar no Ensino Fundamental, o que corrobora com a afirmação do número de reprovações que tiveram na escola. Ao contrário, o desinteresse pelos estudos aparece na resposta de dois adolescentes, enquanto todos responderam que o aprendizado obtido na escola é muito importante. Se é muito importante, por que há o desinteresse nos estudos? Percebe-se que essa importância é atribuída à função da escola como meio para a capacitação para o trabalho e vida profissional, em geral.

Cabe, inicialmente, a reflexão acerca do que a escola realmente é capaz. A escola é capaz de formar cidadãos conscientes da realidade e que têm conhecimentos básicos para se relacionar com o mundo e com os semelhantes ou a formação é somente com a intenção de atender às demandas do mercado de trabalho/demandas mercadológicas?

Após as questões objetivas, foram realizadas as subjetivas, para investigar as concepções e perspectivas acerca da Educação. As questões foram: (1) Qual é a importância da escola para você?; (2) O que muda para você da escola comum¹⁷ para a escola no CENSE?; (3) O que você mais gosta de fazer na escola? E no CENSE?; (4) Tem algum momento na escola que você se diverte? Qual/Quais?; (5) O que mais te chateia na escola?; (6) Quais são as maiores dificuldades na escola?; (7) O que você queria que tivesse na escola?; (8) Quais temas você viu aqui que ainda não tinha visto na escola comum?; (9) Qual disciplina você se

17 O CENSE possui uma escola própria que é gerida, seguindo a todas as regras regimentais da unidade, o que significa cumprir com todos os critérios de segurança da unidade. Portanto, é uma escola com rotinas diferenciadas, de número de alunos por sala, adequação de atividades, horários e tempo destinado para os estudos.

identifica mais?; (10) Como você se vê daqui a 10 anos?; (11) Quando era criança, você sonhava com alguma profissão? E hoje?; os adolescentes tiveram dificuldade em responder algumas questões, utilizando somente “sim”, ou “não”, mas algumas tiveram maior conteúdo e estas serão descritas de forma prioritária.

Na primeira questão, foi consenso entre os entrevistados de que a importância da escola incide no fato de que é um caminho para a inserção no mercado de trabalho. Esta concepção se expressa na resposta do socioeducando 9¹⁸ *“Importância da escola? Sei lá hein... conseguir um trabalho, né? Melhorar a vida”*¹⁹. Na segunda questão, foi interessante perceber a diversidade de concepções sobre o que muda da escola comum para a escola no CENSE; para um deles não muda nada, para outro só muda porque tem mais matérias; para dois a diferença é que no CENSE é exigido que eles compareçam nas aulas, conforme respostas dos socioeducandos 8 e 9, respectivamente: *“Lá fora lá eu vou quando eu quero. Aqui eu tenho que ir, senão...”*, *“Ah, muda porque cá não sai né, não sai pra nada, cá fica trancado”*; para outros dois, a escola no CENSE contribui mais na aprendizagem do que a escola comum, como pode ser observado na resposta do socioeducando 4: *“O que muda é que aqui eu consigo concentrar, não fico conversando na sala de aula. Mais fácil pra aprender, lá fora não é, porque cá fica prestando atenção em outras coisas”*. Também o socioeducando 6, esclarece:

Ah, aqui eu tô aprendendo né. Tô aprendendo um pouco aqui né. Porque lá fora eu não tava nem conseguindo aprender. É, eu não conseguia parar porque tinha os alunos né, tinha uns alunos que ia na... vixi... falava, fazia um monte de coisa né, bagunçava, aí eu num conseguia prestar atenção, eu distraía. Ficava também na... tirando pira com os alunos, daí num...

Dois socioeducandos responderam que a escola comum é mais rígida, que aprendem mais, conforme explica o socioeducando 5: *“Ah, lá é mais, mais rígido, tem mais importância. Aqui é mais filme, essas coisas, só pra concluir memo”*.

Na questão sobre o que mais gostavam de fazer na escola comum, e depois, na escola do CENSE, foi quase consenso e não houve muita diferença entre as duas escolas: Educação Física ou “jogar bola e conversar com os amigos” foi a principal; um respondeu gostar das aulas de História; outro das de Matemática e de “fazer conta”; três responderam gostar mais dos cursos²⁰ que são ofertados no CENSE, como na afirmação do socioeducando 8: *“Lá fora, xixi... faz tempo que eu não estudo, mas gostava da aula de Matemática, essas coisas, Educação Física. Aqui também, aqui eu gosto de Educação Física, o curso que tem aqui, eu tô fazendo. Já fiz auxiliar administrativo, e agora tô fazendo Informática Básica”*.

As questões 4, 5, 6 e 7 foram respondidas de forma mais simples; os momentos em que os adolescentes mais se divertiam na escola eram nas ocasiões de “jogar bola e conversar com os amigos”; das maiores dificuldades, três responderam que não têm dificuldade nenhuma, três disseram que professores ‘chatos’ são a maior dificuldade, e um disse que não gosta quando chamam a atenção dele; em relação ao que eles queriam que tivesse na escola, a maioria respondeu que a escola já tem tudo, dois responderam que seria bom ter cursos, como no CENSE.

18 Devido aos procedimentos éticos desta pesquisa, os socioeducandos são tratados por números, para resguardar suas identidades.

19 Todas as falas dos alunos foram transcritas literalmente, não cabendo aos autores fazer correções no modo de se expressar, já que este também é um elemento para análise.

20 O Centro possui os cursos de Técnico Administrativo, Informática Básica e Pintura, além dos cursos externos oferecidos pelo sistema que são acessíveis aos alunos que estiverem sob condições específicas exigidas.

Na questão 8, os adolescentes não entenderam que a pergunta ia no sentido de entender quais conhecimentos eles ainda não haviam aprendido na escola, e aprenderam no CENSE, mas responderam de forma geral o que aprenderam de novo durante o cumprimento da medida. O socioeducando 4 entendeu, e respondeu “*Ah, as coisa de matemática, lá fora eu num sabia por causa que eu não prestava atenção. Num sabia fazer nem conta muitas vezes, agora aqui eu sei tudo já, fazer conta...*”. Destaca-se, também a atenção do professor, como na fala do socioeducando 1, que afirma “*Ah, atenção dos professor né. Aqui eles dá bastante atenção pra gente. Eles conversa né, bastante, agora na escola normal assim, na rua não tem como né, é bastante aluno, dai é menos atenção né..*”. Outros disseram que já tinham visto tudo na escola, somente os cursos que acrescentaram à formação. Na questão 9, quatro socioeducandos responderam que a disciplina de Matemática era a que se identificavam mais, dois História e um não respondeu. O socioeducando 3 afirmou: “*Ciências. Pena que aqui não tem Ciências*”.

As questões 10 e 11 foram perguntas que aparentaram ser mais difícil, no sentido afetivo, para os alunos responderem. Para a 10, as respostas foram as seguintes: seis socioeducandos afirmaram desejar trabalhar, ter uma casa própria, família e melhores condições de vida; um deles afirmou que nem pensa nisso, e ainda, outro disse que só espera estar bem. Em relação a trabalho, um socioeducando afirmou: “*Ah, sei lá, né, trabalhando, um trampo honesto*”. Já a questão 11, todos os entrevistados sonhavam com alguma profissão quando eram crianças, mas nem todos sonham com alguma profissão hoje. As falas foram as seguintes: S1²¹: “*Sonhava. Engenheiro, né... Engenheiro mesmo*”; S2: “*Sonhava. Em ser polícia (risos). E fui preso (risos). Não sonho.*”; S3: “*Ah, eu sonhava em ser advogado, mas quando era pequeno né (pausa longa). Ah, eu queria ser dono de uma empresa*”; S4: “*Queria ser jogador. Ah, hoje, sei lá, qualquer serviço bão ai ta bão.*”; S5: “*Sonhava. Eu queria ser mecânico de moto, até hoje eu até já fiz até, tenho curso de mecânico. Ah, não, mas não, vixi, mexer com graxa. Eu já tinha motinha desde pequeno, até hoje eu tenho, desmonto, monto, a hora que eu quero*”; S6: “*Alguma coisa de.. (pausa). Fazendeiro, né? Ah, hoje, sonhar com alguma profissão? Não*”; S7: “*Jogador. Hoje não*”; S8: “*Jogá futebol. Hoje não...*”; S9: “*Sonhava ser jogador. Ah...hoje...vamo vê pra frente!*”.

Sabe-se que qualquer análise realizada é parcial, e que por outros olhares, poderia resultar em fins diferentes, porém, intenta-se neste momento, observar de forma geral como os adolescentes veem a escola comum, a escola no CENSE e a Educação, e, além disso, analisar quais são suas expectativas de futuro.

Percebe-se que as maiores dificuldades dos socioeducandos estão na concentração e no permanecer em sala de aula, pois alguns alegam que no CENSE conseguem se concentrar melhor, talvez pelo menor número de educandos, ou pela disciplinarização a que são submetidos em sala de aula. Um deles entendeu que essa atenção especializada não é possível na escola comum, pelo número de educandos que os professores têm que atender ao mesmo tempo, ou seja, têm consciência que a precarização do trabalho do professor incide no bom funcionamento das aulas. É interessante ressaltar que, muitos escolheram Matemática como a disciplina que se identificam mais, em contrapartida há outros que disseram ter dificuldade nas aulas de Matemática. Nota-se que a atenção dirigida a eles de forma mais próxima do que na escola comum, os auxiliam no aprendizado.

Em relação ao que mais gostam na escola e ao momento em que se divertem, os socioeducandos se remeteram ao recreio e/ou às aulas de Educação Física. Um deles também afirma que “*aqui é só filme*” (S5), não fazendo a relação do ato de assistir um filme como parte do processo educativo. Além disso,

21 Neste momento serão tratados os socioeducandos como S1, S2 e assim por diante.

só conseguem conceber a escola da forma como ela está organizada, não se posicionaram em algo que achavam que a escola deveria ter ou que gostariam que a escola tivesse, talvez por vergonha, mas também porque não concebem outro modelo de escola que não seja o formal. O que eles mais se interessam são os cursos, pois esses podem trazer qualificação profissional, para serem inseridos, posteriormente, no mercado de trabalho.

Dentre todas as afirmações possíveis de se ter em relação aos adolescentes, as perguntas que emergem de forma mais latente sobre as concepções que eles têm sobre Educação são: Se o que se aprende na escola é considerado importante e se a escola já tem tudo o que deve ter, por que eles a deixaram? Por que reprovaram dentro dela e não veem como um lugar que possibilita que sonhos sejam intencionados? Cabe aos educadores e a toda a sociedade refletir sobre essa questão. Não é algo que remete a uma resposta pronta e rápida, porém, leva a uma reflexão necessária, que deve ser pensada de forma crítica, na sua acepção teórica; ou seja, é necessário que se persiga os fundamentos dessa realidade para torna-los conscientes ao processo educacional construído no contexto da Socioeducação.

Conhecer a história de vida desses adolescentes, as relações que eles contraíram em família, com a comunidade e com a sociedade em geral, da qual a escola faz parte é garantir que a educação seja, de fato, um valor universal. Uma educação que se proponha libertária é uma educação que pensa o texto no contexto e o sujeito do processo educacional de forma ativa e propositiva; ou seja, que considera as concepções e perspectivas dos socioeducandos em vista da elaboração de práticas educacionais condizentes com a realidade e com os sujeitos que dela fazem parte, capazes de contribuir para uma educação para a vida e não somente para o mercado.

Considerações Finais

Realidade de vida, exposição à violência, às drogas, cultura, dificuldades educacionais, são muitas as peculiaridades que envolvem os adolescentes em conflito com a lei. Entretanto, quando são questionados sobre sua trajetória escolar, percebe-se que são adolescentes comuns, com dificuldades, preferências, limitações e desejos, ainda que tímidos. Como aborda Dayrell (2007), a escola faz as juventudes? Qual tem sido o olhar do Estado, da escola, da equipe pedagógica e dos professores, para os adolescentes com dificuldades de aprendizagem, convivência, e outros problemas? Sabe-se que são muitos os desafios presentes no campo educacional, que vão desde as concepções epistemológicas de Educação até a realidade estrutural da escola, as condições de trabalho dos educadores e o contexto socioeconômico brasileiro, que incidem intensamente nos processos educativos; somente com investimentos e com um olhar mais crítico e atento dos profissionais, tais desafios poderão ser superados.

Nos cursos de Pedagogia, e nas licenciaturas em geral, os professores, na maioria das vezes, não estão preparados e não têm ciência dos perfis dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Muitos têm problemas muito maiores do que se intenta solucionar, os quais não cabem a quem não está inserido culturalmente no universo deles, resolver. Isso também ocasiona um pré-conceito por parte do corpo docente e da sociedade em geral, pois sem conhecer a história de vida, as dificuldades, e tudo o que vive um adolescente que se envolve com atos infracionais, é difícil enxergar soluções para os problemas desses sujeitos.

A Socioeducação exige um exercício de reflexão constante, determinante no processo socioeducativo dos adolescentes. A escola deve ser o espaço educacional por excelência do adolescente, durante toda a

vida, mas ainda mais no processo socioeducativo. Ser uma escola voltada às necessidades educacionais específicas do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas é um desafio importante para a política educacional.

É necessário que no âmbito jurídico, psicológico, social, mas também, e, sobretudo, no educacional, haja cada vez mais reflexões sobre o aprimoramento das ações das diferentes áreas em torno das demandas dos adolescentes privados de liberdade. Olhar para os adolescentes com maior empatia e construir mecanismos de diagnóstico e intervenção específicas para este público, considerando as suas trajetórias de vida, devem assim, ser consideradas pautas à política da Socioeducação, bem como as demais políticas públicas que com ela dialogam diretamente.

Para isso, é preciso cotidianamente ver o trabalho educativo como algo que pode ser eficaz ao alcançar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, na condição de alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Trabalhar com as suas concepções e perspectivas sobre a Educação é uma necessidade, em vista do aprimoramento do processo educacional no âmbito dos Centros de Socioeducação. Neste ínterim, acreditar nos frutos e alcance dos adolescentes por meio da Educação é possibilitar com que eles possam sonhar novamente, em ser engenheiros, advogados, policiais, mecânicos²², e tudo o que a escola, ciente de suas capacidades e potencialidades, conseguir agregar.

Por fim, pesquisas como esta, podem contribuir para uma significativa mudança de olhar sobre sujeitos em conflito com a lei, visando suas potencialidades, em detrimento às mazelas ocasionadas em suas juventudes. Temas como estes, não se esgotam em um artigo e por isso, de formal tensional, vários fios para futuras pesquisas foram levantados, para uma continuidade às futuras pesquisas.

Referências

AZEVEDO, M. O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. **Monografia** – Museu da Justiça. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac-9f3b00881837&groupId=10136>. Acesso em: 12 nov. 20.

BARBOSA, J. Pedagogia Socioeducativa - Repensando a Socioeducação: um encontro entre Educação Libertadora e Justiça Restaurativa. 2013. **Tese** (Doutorado em Educação) – Universidade do Vale do Rio Sinos, São Leopoldo. Disponível em: < https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=811629>. Acesso em: 12 nov. 20.

BARBOSA, R. L.L. Representação social da escola para o adolescente infrator. **Dissertação**. Mestrado em Educação. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Marília, 2003. Orientadora: Ana Lúcia Caurel. Disponível em: <<http://www.bdae.org.br/dspace/handle/123456789/1286>>. Acesso em: 12 nov. 20.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A**, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Diário Oficial, Rio de Janeiro, RJ, 12 out. 1927. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 nov. 20.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.799**, de 05 de novembro de 1941. Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. Diário Oficial, Rio de Janeiro, RJ, 05 nov. 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 12 nov. 20.

22 Referente às profissões citadas pelos socioeducandos no momento da entrevista.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente: **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. 3. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001. 92 p.

BRASIL. **Lei nº 4.513**, de 1º de dezembro de 1964. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Diário Oficial, Brasília, DF, 1º dez. 1964. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4513-1-dezembro-1964-377645-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 12 nov. 20.

BRASIL. **Lei nº 12. 594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Diário Oficial, Brasília, DF, 12 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>. Acesso em: 12 nov. 20.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília DF: CONANDA, 2006. 100p. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 20.

BRASIL. **Por uma política nacional de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Coordenação técnica: Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 64 p.

COSTA, A. C. G. da. **A Pedagogia da Presença**: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997. 143p.

COSTA, A. C. G. da. **Socioeducação**: estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

COSTA, A. C. G. da. Fundamentos teóricos e metodológicos da Pedagogia Social no Brasil. **Anais 1º Congresso Internacional de Pedagogia Social**, 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000092006000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 12 nov. 20.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 51-66.

DAYRELL, J. O jovem como sujeito social. **Rev. Bras. De Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, set/dez, 2003. p. 40-52. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782003000300004&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 12 nov. 20.

DAYRELL, J. A escola “faz” as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1105-1128, **2007**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2228100.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 20.

FROTA, A. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n1/artigos/pdf/v7n1a13.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 20.

LOPES, A. G. A educação escolar do adolescente em conflito com a lei: as medidas sócio-educativas em estudo. **Anais do 1º Congresso Internacional de Pedagogia Social**, 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC000000092006000100006&script=sci_arttext>. Acesso em: 12 nov. 20.

MACHADO, É. R. O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e na Espanha. 2014. **Tese** (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10112014-142130/pt-br.php>>. Acesso em: 12 nov. 20.

MINAYO, M. C. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 09-29.

PARANÁ. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. 2015. 193p. Disponível em: <http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/programaatendimentodease_web_final.pdf>. Acesso em: 12 nov. 20.

PARANÁ. Justiça Restaurativa e a Socioeducação. **Cadernos de Socioeducação**, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Curitiba, 2015. Disponível em: <http://www.dease.pr.gov.br/arquivos/File/justica_restaurativa_e_a_socioeducacao.pdf>. Acesso em: 12 nov. 20.

SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serviço Social**, Revista, Londrina, v. 14, n. 2, p. 96-118, jan/jun. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>>. Acesso em: 12 nov. 20.

SILVEIRA, M. S.; PREVITALI, Fabiane Santana. Sociabilidade dos adolescentes em conflito com a lei de Uberlândia (MG) em 2017. **R. Katál**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 309-319, maio/ago. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rk/v22n2/1982-0259-rk-22-02-309.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 20.

ZANELLA, M. N. Adolescente em conflito com a lei e escola: uma relação possível? **Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade**, n. 3, p. 04-22, 2010. Disponível em: <<https://revista.pgskroton.com/index.php/adolescencia/article/view/239>>. Acesso em: 12 nov. 20.

ZANELLA, M. N.; LARA, A. M. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: as políticas de socioeducação. **Educ. Temat. Digit.** Campinas, v. 17, n. 1 p. 176-193, jan./abr., 2015. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8634825>>. Acesso em: 12 nov. 20.